Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 5213, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro (contribuições), à Associação dos Clubes de Futebol de Formiga.

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
27.812.0000.0.096	Contribuição à Associação dos Clubes de Futebol de Formiga	
335041	Contribuições	7.840,00
TOTAL		**7.840,00**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Encargos Especiais" a ação "Contribuição à Associação dos Clubes de Futebol".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º, fica anulada no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0001.2.114	Remuneração de Agentes Políticos - Secretaria de Educação	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (667)	7.840,00
	TOTAL	**7.840,00**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Formiga, 30 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete